



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 150 /17 – CECE

Inclui o evento Festeja Criança no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de outubro.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *b*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcio Bins Ely.

A presente proposição visa incluir o evento Festeja Criança, no Calendário de Eventos de Porto Alegre, no mês de outubro.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, fl. 07, proferiu o entendimento de que a matéria ora objeto desse projeto é competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça, as fls. 09-10, também, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do presente Projeto.

É o breve e sucinto relatório.

Passando ao exame do presente Projeto no âmbito das matérias de competência dessa Comissão, nos termos do art. 39, do Regimento da CMPA, constatamos que o processo está devidamente instruído, não havendo quaisquer óbices pertinente ao seu tramite legal.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2642/17
PLL Nº 291/17
Fl. 2

PARECER Nº 150 /17 – CECE

Diante do exposto, o parecer dessa Comissão manifesta-se pela **aprovação** do presente Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de dezembro de 2017.

Vereador Alvoní Medina,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 19.12.17

Vereador Tarciso Flecha Negra – Presidente

Vereador Ricardo Gomes

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereadora Sofia Cavedon